



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.009.**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº. 03/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º.** - Fica homologado o resultado final do PROCESSO SELETIVO nº. 03/2009, para admissão temporária de pessoal para as funções públicas de:- Auxiliar de Enfermagem do PSF, Auxiliar Odontológico do PSF, Inspetor de Alunos, Operador de Máquina II, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Musical, Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Professor de Ensino Supletivo 1ª a 4ª Série, Professor de Inglês, Professor Substituto, Servente de Escola, Tratorista e Vigia do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, realizado nesta cidade, na data de 06 de setembro de 2009, 1ª fase e 2ª fase, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 03/2009, de 05 de agosto de 2009.

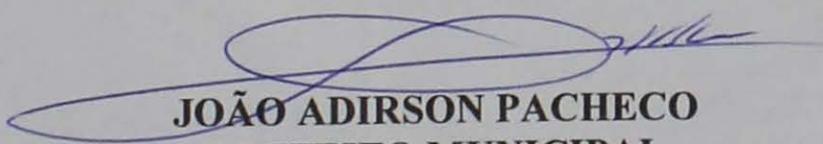
**Parágrafo único** – O departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas e providências cabíveis para as contratações temporárias dos candidatos aprovados e convocados, na forma legal, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final de cada emprego.

**ARTIGO 2º.** – As Classificações finais dos empregos temporários citados no artigo anterior, publicadas na edição nº. 482 do Jornal Folha de Santa Cruz e na edição nº. 1.485 do Jornal Debate, ficam também HOMOLOGADAS e em condições de uso.

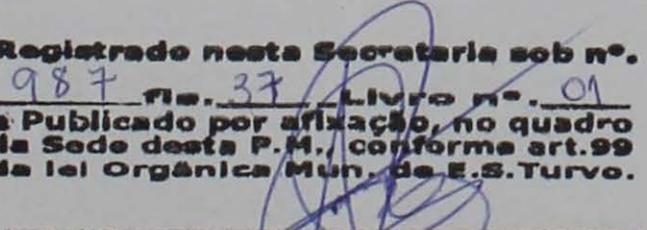
**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se, conforme disposto no artigo 99 da Lei Orgânica deste Município.**

**Pref. Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2009.**

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
987 fls. 37 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
**Secretário Mun. de Administração**  
**RG/SP: 21.166.815**